



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 36ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2019, NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE TUBARÃO E 2ª NO SETOR DE APOIO À GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO FORO E DA CENTRAL DE MANDADOS DE
TUBARÃO**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho e no Foro de Tubarão, conforme os Editais CR nºs 04, 05 e 07/2019, disponibilizados no DEJT respectivamente em 9-5, 21-5 e 7-6-2019, afixados previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhados ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Tubarão, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Ricardo Kock Nunes, Titular e Diretor do Foro, e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 4.537/67

1.2 Data da instalação: 1º-6-1965

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros e Rodeio.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ricardo Kock Nunes	02-5-2013	Não

Juíza Substituta	Desde
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	09-2-2018

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Cristina da Rosa	AJ	Assistente FC-02	5-11-2018
Elisabeth Ribeiro Francisco	TJ	Assistente FC-04	21-5-1993
Indiara Medeiros Thiesen	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	30-7-2015



Documento 12 do PROAD 463/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.DMGL.YHRR:
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Leonardo Valduga Reckziegel	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	21-5-2013
Luiz Antônio Custódio da Luz	TJ	Assistente de Juiz FC-05	3-11-2014
Roberta de Barros	TJ		10-4-2015
Sebastião Marcos Mota Borba	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	3-11-1997
Valmir Margotti de Medeiros	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	1º-10-1993
Wilson Demo	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	1º-8-1993
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com déficit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiário.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Eventualmente, segunda-feira, (vespertino). Normalmente, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira (matutino). Não são designadas audiências às sextas-feiras por determinação do Ex.mo Juiz Titular, tendo em vista a organização da pauta."

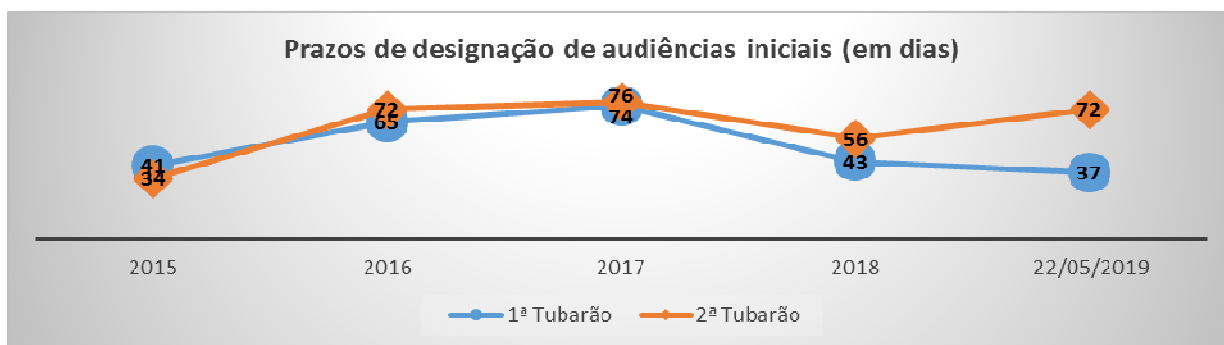
2.1 Pauta de audiências

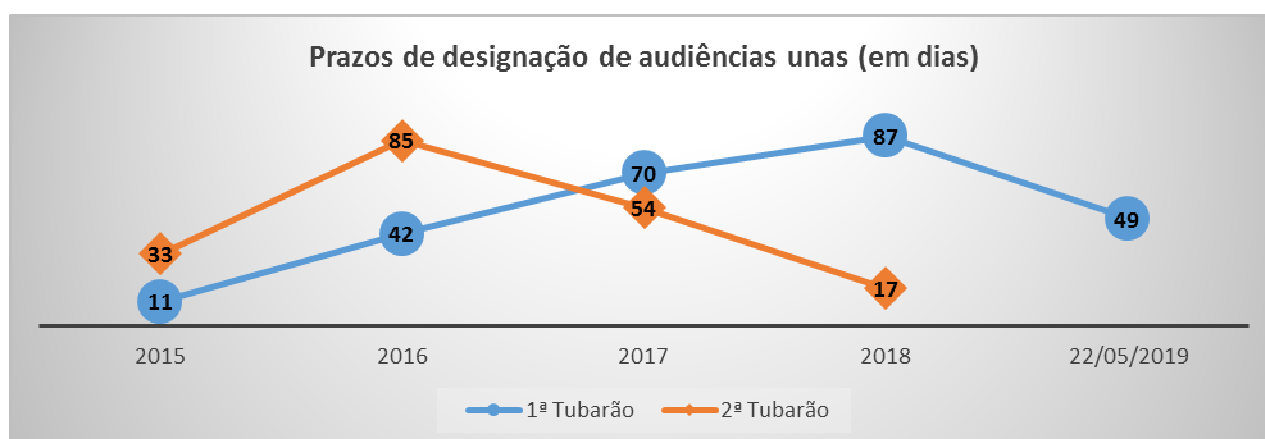
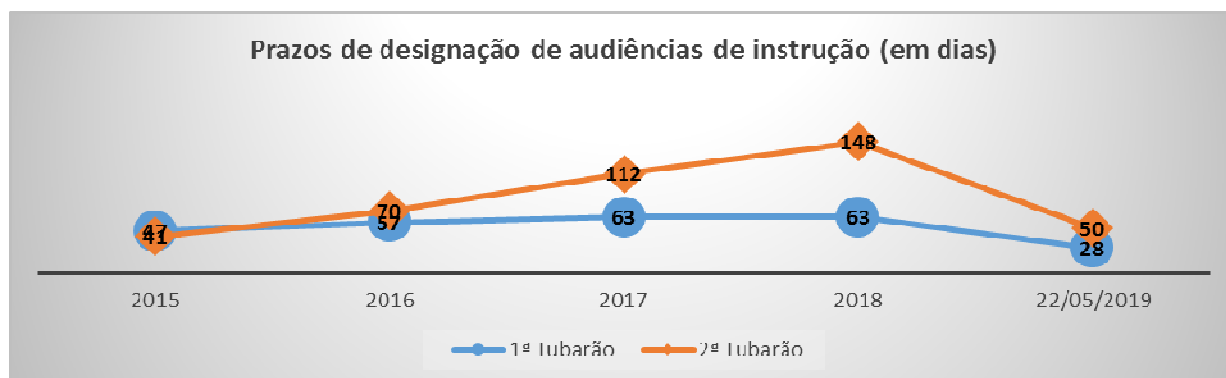
(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	4-7-2019	37	25-6-2019	28	16-7-2019	49
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	7-8-2019	72	17-7-2019	50	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 27-5-2019.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 27-5-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	69,27	64,74	48,59	106,92
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	76,07	68,22	83,24	254,88
Média da 12ª Região	75,93	74,10	42,24	332,03

Observação: Dados de janeiro a maio de 2019.

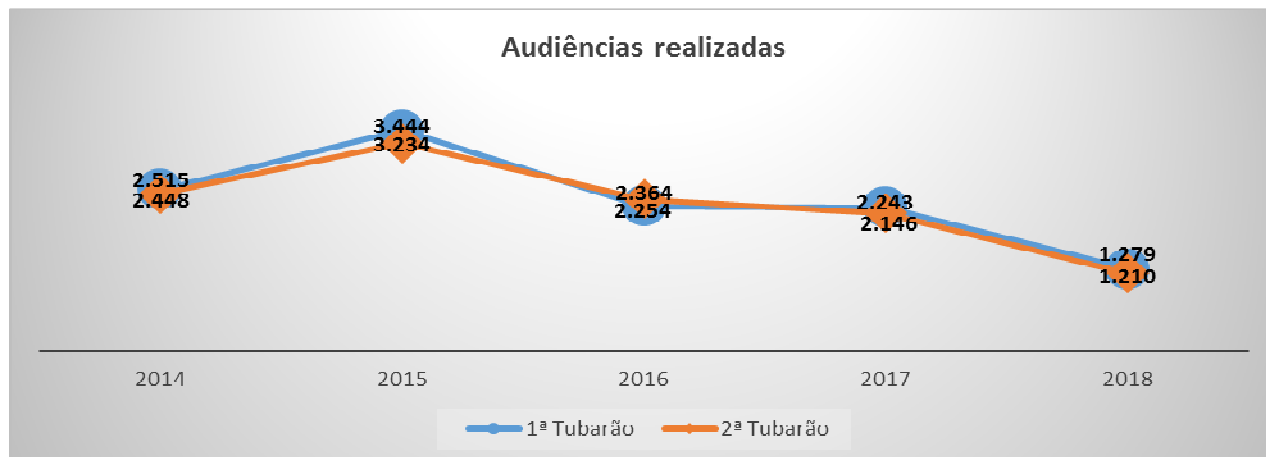
2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2.243	1.279
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2.146	1.210
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados até dezembro de 2018.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 659 audiências a menos que a média da 12ª Região. Verifica-se, ainda, que esta quantidade reduziu de 2015 para 2018.



Obs.: Não foram apresentados dados de 2019 por inconsistências no e-Gestão.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Tubarão estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

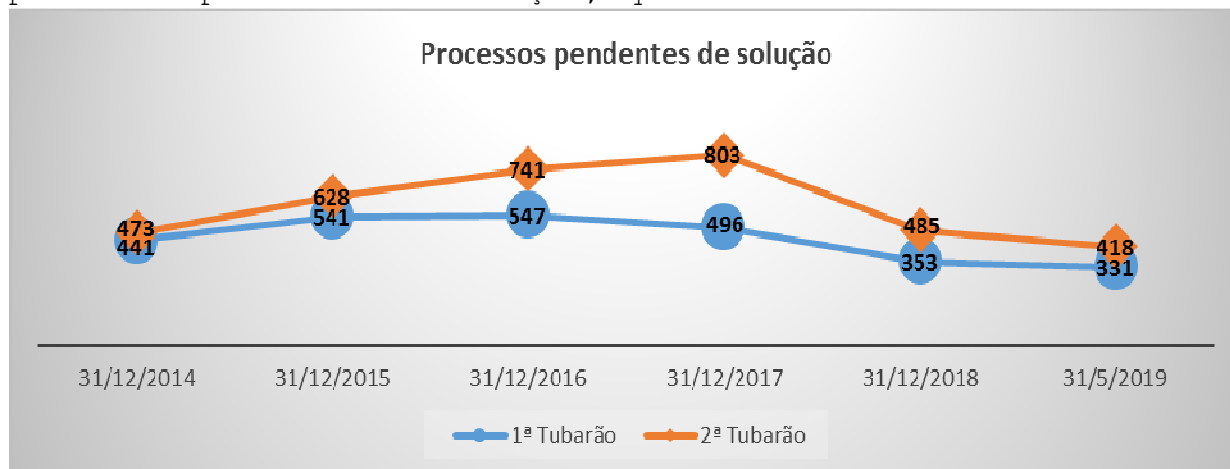
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2018	829	10	839	999	353	1.352	1.075
	2019	373	1	374	399	331	427	1.006
Média do Foro	2018	818	7	825	1.066	419	1.267	1.171
	2019	370	1	371	421	375	419	1.104
Média do Porte	2018	984	5	990	1.351	681	1.301	1.592
	2019	389	1	390	539	537	552	1.420
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 2017.



3.2 Fase de execução

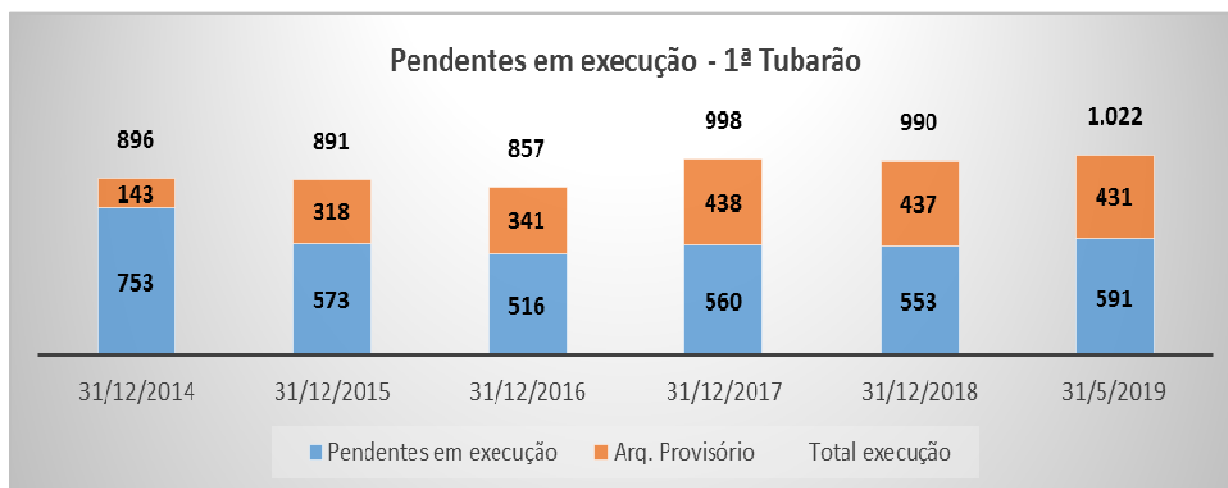
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2018	479	483	0	0	63	99	553	437	990
	2019	226	196	0	0	20	27	591	431	1.022
Média do Foro	2018	531	348	0	0	39	81	727	612	1.339
	2019	215	167	0	0	13	24	754	613	1.367
Média do Porte	2018	441	425	0	0	55	120	708	441	1.149
	2019	201	165	0	0	42	61	733	432	1.165
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 2014.

Conforme se verifica pelos dados do IGEST, esta quantidade de processos pendentes influencia na taxa de congestionamento na execução que, nos últimos 12 meses foi de 63%, estando na média da 12ª Região.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.310	-19,53%
2017	1.408	7,48%
2018	829	-41,12%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	130
	Aguardando encerramento da instrução	132
	Aguardando prolação de sentença	69
	Aguardando cumprimento de acordo	132
	Com sentença aguardando finalização na fase	543
	Subtotal	1.006
Liquidação	Pendentes de liquidação	29
	Liquidados aguardando finalização na fase	125
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	154
Execução	Pendentes de execução	591
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	32
	No arquivo provisório	431
	Subtotal	1.054
Total		2.214

Observações: Dados de 31-5-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.743.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a maio de 2019.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	69	76	76
	exceto Rito Sumaríssimo	65	68	74
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	101	142	113
	exceto Rito Sumaríssimo	143	199	339
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	122	152	121
	exceto Rito Sumaríssimo	168	227	368

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	75	-	82
exceto Rito Sumaríssimo	173	175	166

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Ente Privado	814	1.077	1.343
Ente Público	2.162	1.448	1.216

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	248	303	326
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	721	748	849
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	961	1078	1736

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2018	999	394	39,44%
	2019	399	159	39,85%
Média do Foro	2018	1.066	436	40,87%
	2019	421	169	40,19%
Média do Porte	2018	1.351	569	42,13%
	2019	539	211	39,08%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2018	1.274	582	31,36%
	2019	369	579	61,08%
Média do Foro	2018	1.248	623	33,28%
	2019	400	586	59,41%
Média do Porte	2018	1.384	916	39,82%
	2019	548	760	58,11%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2018	564	983	63,54%
	2019	227	1.014	81,71%
Média do Foro	2018	528	1.369	72,17%
	2019	212	1.392	86,81%
Média do Porte	2018	486	1.158	70,42%
	2019	207	1.172	85,01%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, em 2018 e até maio de 2019. Os dados de audiências realizadas no ano de 2019 apresentaram inconsistências no e-Gestão, razão pela qual não serão considerados nesta ata.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	30,84	39,31	709	253	17	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	85,87	80,7	193	110	33	25
Silvio Rogerio Schneider	9	9,09	97	31	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	11,74	21,61	237	87	36	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	65,45	75,09	159	72	33	19
Elton Antônio de Salles Filho	-	5	1	0	0	0
Silvio Rogerio Schneider	-	0	2	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem

considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Ricardo Kock Nunes (Titular)	169	249	304	5	4	44	775
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	80	129	167	1	0	5	382
Silvio Rogerio Schneider	11	66	43	0	1	1	122

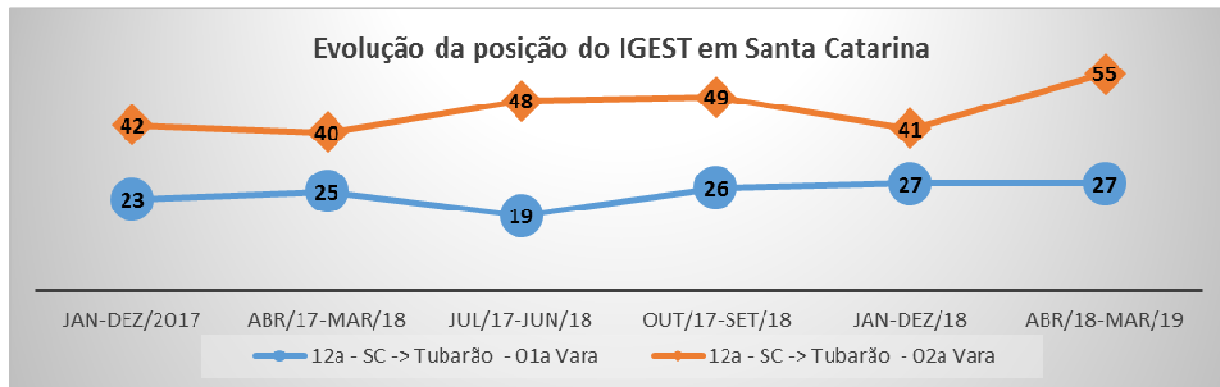
8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST de **0,4272** que indica que a Unidade está na **27ª** colocação na Região e **10ª** de 29 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3020	0,3458	0,5736	0,4637	0,4507

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Produtividade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de execução	0,4803	399	0,5609	929
Taxa de Conciliação	0,6636	35,48	0,5555	40,39
Taxa de solução	0,3899	107,43	0,6613	107,95

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Prazo médio na fase de execução: Apesar de estar abaixo da média da 12ª Região, a Unidade apresentou índice superior a 0,5 porque a maioria das Unidades apresentaram prazo menor. O prazo médio da Unidade foi de 929 dias enquanto que a média da 12ª Região foi de 986. Verifica-se que este prazo mais do que dobrou em relação ao primeiro levantamento, que foi de 399 dias. Isto se deve pelo encerramento de execuções antigas, como por exemplo nos processos 15900-84.1999 (prazo de 6.222 dias), 30500-71.2003 (prazo de 5.532 dias), 177500-70.2006 (prazo de 3.883 dias), 185600-14.2006 (prazo de 3.364 dias), dentre outros.

2. Taxa de conciliação: Neste indicador, apesar de se verificar melhora em relação ao primeiro levantamento, de 35,48% para 40,39%, a taxa está abaixo da média do Estado, que foi de 44,96%. A Unidade conciliou 395, dos 978 processos solucionados.

3. Taxa de solução: A Unidade julgou 7,95% processos a mais do que a quantidade autuada. No entanto, esta porcentagem ficou abaixo da média da 12ª Região, que julgou 36,83%. A Unidade solucionou 978 processos enquanto recebeu 906 no mesmo período (abr/18 a mar/19).

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os Magistrados devem continuar com os esforços para melhorar a taxa de conciliação, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas. A Unidade deve verificar se está procedendo aos registros de encerramento da execução corretamente para evitar futuras inconsistências, se for o caso.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Idade média do pend. de julgamento: A Unidade possui poucos processos antigos pendentes de julgamento.

2. Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio da Unidade foi de 161 dias, enquanto que a média do Estado foi de 265 dias.

9 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até maio/19)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	95,07%
Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	27,91%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.	163,33%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	106,97%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.	106,33%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	83,41%
Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.	99,87%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão implantou o CLE em janeiro de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, todos os processos aptos à conversão já foram convertidos ou estão em processo de conversão. Os processos remanescentes têm sua conversão imediata contraproducente ou inviável. Em regra, dizem respeito a parcelamentos próximos do término, execuções com algum impedimento imediato ao arquivamento, processos volumosos que se aproximam do término de sua tramitação ou processos que aguardam a baixa/julgamento de recursos. No último caso, tais processos por um problema no sistema de extração de dados, não constam da lista de

pendências estatísticas.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-5-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
205	40	28

Fonte: SEESTP

Cumpra apenas recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma do Provimento 02/2019 da CGJT.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 19 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 463/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com a letra "h" do item 20 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados. Estes procedimentos foram verificados, sendo que os seguintes não foram cumpridos ou cumpridos parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
e) Determinado que a contadoria inicie a utilização do PJe-Calc	A Contadoria da Unidade não utiliza o PJe-Calc, especialmente por não realizar liquidação de sentença. Foi respondido no questionário, pelo Diretor de Secretaria, que as liquidações realizadas pelos contadores "ad hoc" são efetuadas por meio do PJe-Calc".
g) Recomendado que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas.	Foi verificado que, de agosto/18 a abril/19, foram prolatadas apenas 10 sentenças líquidas, todas referentes à Ações de Consignação em Pagamento. Foi respondido no questionário, pelo Diretor de Secretaria, que o "Juiz Titular entende por bem não seguir a recomendação".

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTOrd 0001243-57.2017.5.12.0055, RTOrd 0001005-66.2015.5.12.0036, RTOrd 0001394-10.2016.5.12.0006, RTOrd 0000224-03.2016.5.12.0006, RTOrd 0001483-33.2016.5.12.0006, RTSum 0000075-02.2019.5.12.0006, RTOrd 0010239-65.2015.5.12.0006, RTSum 0000062-37.2018.5.12.0006, RTOrd 0000065-89.2018.5.12.0006, RTOrd 0002902-59.2014.5.12.0006 e RTOrd 0000392-34.2018.5.12.0006

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a)** Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b)** O Ex.mo Juiz Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana, salvo quando em compromissos ou designações afetos ao exercício da função.
- c)** As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d)** Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e)** Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f)** Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, está sendo realizada a requerimento e com decisão fundamentada.
- g)** A Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- h)** Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 11-6-2019 em conhecimento, 04-6-2019 em liquidação e 08-6-2019 em execução. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 30-5-2019.
- i)** Foi verificada, em 14-6-2019, a existência de 68 processos fora de pauta.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 30-5-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

14.1 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 20-5-2019.

Problema encontrado	Havia 106 processos em conhecimento, 01 em liquidação e 12 em execução. Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo de acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos estão alimentados corretamente, mas outros não.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas, para que o sistema anote corretamente a "data de vencimento do acordo" de modo que, decorrida essa data, o processo seja encaminhado automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos".
Exemplo	RTOrd 0000121-25.2018.5.12.0006, RTOrd 0000389-16.2017.5.12.0006, RTOrd 0000393-53.2017.5.12.0006, RTOrd 0001122-79.2017.5.12.0006, RTSum 0000040-42.2019.5.12.0006, RTOrd 0000238-84.2016.5.12.0006 e RTOrd 0000549-41.2017.5.12.0006

14.2 Tarefa: Análise de Liquidação e Análise de Execução: analisado em 20-5-2019.

Problema encontrado	Havia 25 e 42 processos nestas tarefas, sendo os mais antigos pendentes desde 27-3-2019 e 15-4-2019, respectivamente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos por mais de 48 horas nessas tarefas, haja vista servirem apenas para passagem/distribuição, ou seja, prestam-se ao encaminhamento para tarefas específicas.

14.3 Tarefa: Apreciar admissibilidade de recursos: analisado em 20-5-2019.

Problema encontrado	Havia 14 processos na tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 25-4-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que evite a manutenção de processos nessa tarefa por mais de 48 horas, dada sua baixa complexidade, devendo diligenciar nos autos ora alocados, de modo a dar-lhes o devido andamento, no prazo de cinco dias.
Exemplo	RTSum 0000493-71.2018.5.12.0006, RTOrd 0001366-08.2017.5.12.0006, RTSum 0000895-55.2018.5.12.0006, RTSum 0000787-26.2018.5.12.0006, RTOrd 0000372-43.2018.5.12.0006

14.4 Tarefa: Cumprimento de Providências (Execução): analisado em 21-5-2019.

Problema encontrado	Subcaixa "OJ". Existem processos cujos mandados já foram cumpridos/devolvidos pelos Oficiais de Justiça, não tendo sido dado andamento. Também há processos que ainda estão com o Oficial de Justiça, com prazo de cumprimento excedido.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que promova uma varredura na subcaixa, de modo a dar andamento aos processos cujos mandados já foram devolvidos e encontram-se sem movimentação. RECOMENDA-SE , doravante, o uso da ferramenta GIGS, importante auxiliar no controle dos prazos processuais. Deverá, ainda, cobrar dos Oficiais de Justiça o cumprimento dos mandados cujos prazos encontram-se expirados, atentando-se para o

	contido no art. 82 do Provimento CR nº 01/2017.
Exemplo	RTOrd 0000931-34.2017.5.12.0006, RTSum 0000700-07.2017.5.12.0006, RTOrd 0000071-67.2016.5.12.0006, RTOrd 0002863-62.2014.5.12.0006, RTOrd 0001850-28.2014.5.12.0006

14.5 Tarefa: Minutar expediente da secretaria: analisado em 20-5-2019.

Problema encontrado	Havia 10 processos, nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 28-3-2019, além de outros 4 processos pendentes há mais de trinta dias. Já na aba de liquidação, havia 2 processos, sendo um deles pendente desde 30-01-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados nestas tarefas, especialmente aqueles pendentes há mais de quinze dias, no prazo de cinco dias.

14.6 Determinações específicas em processos: analisados de 20 a 21-5-2019.

Processo	RTOrd 0001243-57.2017.5.12.0055
Tarefa	Aguardando laudo pericial
Problema encontrado	Demora na entrega do laudo pericial. Perícia médica efetuada em 19-12-2018. Há informação no GIGS de que foram encaminhados dois e-mails ao Perito.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que intime o Perito Médico, no prazo de cinco dias, para que apresente o laudo pericial em dez dias, sob pena de destituição do encargo.

Processo	RTOrd 0001005-66.2015.5.12.0036
Tarefa	Minutar expediente da secretaria
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 17-01-2019, quando expedido ofício.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	RTOrd 0000224-03.2016.5.12.0006 e RTOrd 0001483-33.2016.5.12.0006
Tarefa	Aguardando atualização de cálculo
Problema encontrado	Processos parados na tarefa desde 28-01-2019 e 31-01-2019. Verifica-se que as planilhas de atualizações foram juntadas somente no dia 02-5-2019 e ainda permanecem sem movimentação.
Recomendação/Determinação	ATENTE-SE , doravante, a Contadoria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada, e que priorize os processos alocados na tarefa há mais de trinta dias, dando-lhes prioridade no andamento em atenção ao princípio da celeridade processual. RECOMENDA-SE , ainda, fazer uso do PJe-Calc, que proporciona à Secretaria a atualização dos cálculos de maneira simples, caso tenham sido elaborados no programa.

Processo	RTSum 0000075-02.2019.5.12.0006
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Processo com acordo homologado, fora da tarefa adequada
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha, doravante, de manter processos com acordo homologado fora da tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", haja vista que esta possui funcionalidades de registro de parcelas, bem como o controle automático do vencimento, o que dispensa lançamentos no GIGS. RECOMENDA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, encaminhando os processos que estão aguardando cumprimento de acordo para a tarefa específica.

Processo	RTOrd 0010239-65.2015.5.12.0006
Tarefa	Análise de Execução
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 19-02-2019, quando do pedido de habilitação (id. d5970ed) ainda não analisado.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	RTSum 0000062-37.2018.5.12.0006
Tarefa	Preparar ato de comunicação (Execução)
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 03-4-2019, quando elaboradas as planilhas de cálculo pela Contadoria, em atenção ao despacho exarado em 13-11-2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê cumprimento à parte final do referido despacho, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	RTOrd 0002902-59.2014.5.12.0006
Tarefa	Análise de Execução
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 08-5-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	RTOrd 0000392-34.2018.5.12.0006
Tarefa	Análise de Liquidação
Problema encontrado	Em que pese haver clara determinação no despacho de id. 7413051 (intimar perito contábil), a Secretaria deixou de cumpri-la e fez novas conclusões para despacho em 27-3-2019, e 23-5-2019. Como não havia motivo para as conclusões, houve o encerramento sem despacho, em 26-4-2019 e 23-5-2019. Não bastasse o equívoco, o processo permanece sem movimentação desde então.

**Recomendação/
Determinação**

DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo intimar o contador ad hoc, conforme despacho de 13-3-2019. Caso o perito já tenha sido intimado, **DETERMINA-SE** que a Secretaria junte aos autos cópia do e-mail ou certidão de intimação.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

- a)** A Unidade não observou os procedimentos de segurança sugeridos e contidos no Ofício Circular 30/2018, de maneira que, ao liberar valores por alvará judicial, assumem o risco diretamente sobre eventual fraude que venha a ocorrer. No mesmo sentido, RECOMENDO que passem a observar os procedimentos indicados no ofício Circular 16/2019, os quais buscam mitigar os riscos.
- b)** DETERMINO que o Setor de Apoio à execução faça constar e o Diretor confira nas liberações de valores, a base de cálculo e o número de meses de apuração do RRA, quando for o caso, vez que evidenciado o equivocado preenchimento da base de cálculo como R\$0,00. Em assim procedendo, existe a declaração de que os valores liberados são integralmente indenizatórios, o que é inconsistente com a condenação e descumpre as reiteradas observações desta Corregedoria.
- c)** Determina-se o cumprimento do Provimento 02/2019 da CGJT quanto a conversão de autos para PJe e, a partir de 10 de agosto de 2019, digitalize todos os processos na fase de conhecimento antes de remeter ao TRT. Todos os processos deverão tramitar em PJe até final de novembro de 2019.
- d)** Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos 0002283-32.2014.5.12.0006, 0000153-64.2017.5.12.0006, 0000923-57.2017.5.12.0006, 0001243-57.2017.5.12.0055, 0001283-89.2017.5.12.0006, 0001357-46.2017.5.12.0006 e 0001367-90.2017.5.12.0006, autuado até 31-12-2017.
- e)** Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os Magistrados devem continuar com os esforços para melhorar a taxa de conciliação, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas. A Unidade deve verificar se está procedendo aos registros de encerramento da execução corretamente para evitar futuras inconsistências, se for o caso.
- f)** Considerando a Recomendação 04/2018 da CGJT, recomenda-se pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação. O

Setor de Apoio à execução deverá obrigatoriamente liquidar, ao menos, 5 (cinco) sentenças líquidas, por mês.

g) Recomenda-se que a inscrição do executado no BNDT, SerasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento expresso do exequente.

h) Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT.

i) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado.

j) Determina-se aos Oficiais de Justiça a observância aos prazos do art. 82 do Provimento CR para cumprimento dos mandados.

k) Observar e cumprir as Metas de 2019 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, **no prazo de 45 dias**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

SETOR DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FORO E DA CENTRAL DE MANDADOS DE TUBARÃO

16 SERVIDORES

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Dagoberto Vinicius Catalao	AJ - Execução de Mandados		1º-12-2017
Fábio de Carvalho	AJ - Execução de Mandados		1º-12-2017
Jonas Mello Pinho	AJ - Execução de Mandados		21-11-2018
Lisianne Pestana de Farias	AJ - Execução de Mandados		1º-12-2017
Mariana Roetger Madeira Libardi	TJ	Assistente Chefe de Setor FC-04	1º-12-2017
Mauricio Medeiros Machado	TJ - Segurança		1º-12-2017
Valdomiro Ramos	TJ - Segurança		1º-12-2017
Total de servidores (inclui 4 Oficiais de Justiça):			7
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para os SEGECEM. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: Analista Judiciário- AJ; Técnico Judiciário - TJ. AJ - Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

17 CASOS NOVOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Casos Novos	
	2018	2019
1ª Vara do Trabalho de	829	373
2ª Vara do Trabalho de	806	367
Média da 12ª Região:	1.113	463

18 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados do ano de 2018, à exceção dos itens 19.1 e 19.2, cuja consulta e relatório datam de 14-6-2019, referem-se ao acumulado até o mês de abril, pois as estatísticas de maio ainda não estavam disponíveis durante o período da Correição.

18.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 14-6-2019, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **55** mandados, sendo o mais antigo de 12-6-2019.

18.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: SAP1 e PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Dagoberto Vinicius Catalao	0	0	0
Fábio de Carvalho	27	26	1
Jonas Mello Pinho	0	0	0
Lisianne Pestana de Farias	15	15	0
Total	42	41	1

18.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2018	2.274	734	3.008	2.847
2019	187	813	1.000	946

18.4 Diligências realizadas em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Dagoberto Vinicius Catalao	338
Fábio de Carvalho	306
Jonas Mello Pinho	0
Lisianne Pestana de Farias	356
Média de diligências por OJ da 12ª Região	315

18.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Dagoberto Vinicius Catalao	5,96
Fábio de Carvalho	2,47
Jonas Mello Pinho	0,00
Lisianne Pestana de Farias	4,81
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	8,20

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Erivelton Alexandre Mendonça Fileti (OAB/SC 13.256), Presidente da Subseção de Tubarão, e Amanda Darela (OAB/SC 34.263), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção de Tubarão, oportunidade em que fizeram algumas ponderações, conforme anexo.

20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Wilson Demo, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Debates a conversão de processos para o PJe, o correto preenchimento da base de cálculo nas liberações e o tratamento para os processos arquivados provisoriamente.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

21 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Ricardo Kock Nunes, Titular e Diretor do Foro, e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela redução dos prazos das audiências de instrução, pelo resultado apresentado pela Unidade quanto às taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, bem como o desempenho apurado no IGEST.

Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

22 CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO DO FORO

Em correição no Foro de Tubarão, nesta data, as péssimas condições do prédio impressionaram o Ex.mo Corregedor, com várias salas tomadas por infiltração e mofo, tornando insalubres as condições de trabalho, por serem causa de sinusite (derivada de bactérias fúngicas, também chamada de sinusite invasiva), além de síndrome da resposta inflamatória sistêmica (causada pelas biotoxinas).

Por outro lado, as partes se acumulam em pé no corredor e também na calçada à espera das audiências, inclusive sob o sol inclemente ou chuva (na marquise - o espaço interno é absolutamente exíguo), o que depõe contra a imagem de nossa Instituição. Após percorrer todos os Foros do Estado, S. Ex.a pode afirmar, com certeza, que a Comarca de Tubarão está com as piores instalações de todo o Estado, apesar do expressivo volume de processos e de sua tradição, como umas primeiras Unidades Judiciárias Trabalhistas de Santa Catarina.

S. Ex.a acredita que é necessária uma rápida e pronta intervenção, ao menos para solucionar o problema dos vazamentos e infiltrações, com reparo do telhado (se necessário) e dos locais que estão mofados e com bolhas visíveis na pintura. Salaria que este é um serviço inadiável e que não envolve grandes despesas ao erário.

Uma solução inicial e barata seria, também, a sala da OAB/SC ser transferida para o térreo (A Instituição já se dispôs a isso), liberando-se espaço para que os usuários aguardem as audiências com um mínimo de dignidade. Isso não resolveria o problema da 1ª Vara, no térreo, porque obrigaria que as partes tivessem que subir e descer a escada para aguardar a audiência, o que nem sempre é possível. Poderia ser revisto o layout atual da Secretaria da 2ª Vara, para aproveitar melhor o espaço, preservando o conforto, inclusive acústico (mantendo-se o burburinho do átrio isolado).

O Ex.mo Corregedor apontou algumas possíveis soluções:

a) digitalização imediata dos processos das duas Varas pelo Setor competente do nosso Tribunal, tornando as Varas totalmente eletrônicas e liberando espaço (o Foro de Tubarão deveria ter prioridade absoluta nesse serviço, até para possibilitar a instalação urgente do CEJUSC);

b) transferência do acervo físico para outro local, mesmo que em sala locada ou emprestada de outro órgão (Justiça Comum, Justiça Federal, Banco do Brasil, CEF ou Município);

c) utilização do espaço liberado com a instalação do CEJUSC e das salas de audiência das 2 Varas para o piso inferior, bem como de balcão de atendimento, deixando as duas Secretarias no piso superior;

d) unificação das Secretarias (Secretaria Única), em

projeto piloto, a depender da aquiescência dos magistrados locais;

e) Locação provisória ou empréstimo de outras instalações até que se tenha numerário suficiente para a reforma ou construção (no terreno já existente);

f) trocar o nosso prédio e terreno por área construída no terreno que já possuímos nas imediações do Shopping (possibilidade mais remota, porque nosso terreno atual é pequeno e a cidade está em uma certa recessão);

g) Incentivar o teletrabalho e readequar o espaço interno, para dar mais conforto aos servidores e usuários;

h) Obter uma suplementação do CSJT para iniciarmos a construção ou reformarmos este Prédio, provisoriamente.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor encaminhará PROAD à Presidência deste Regional com a constatação acima descrita.

23 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

24 ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 463/2018 em vinte e oito de junho de dois mil e dezenove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai

assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria